



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 296/83

Aprovado

11/08/83

Presidente da Câmara

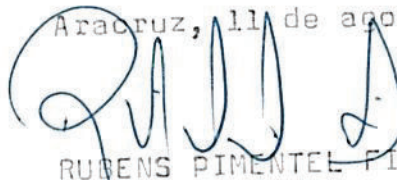
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E A MESA PROMULGA A SEQUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 1º da Resolução nº 281/83 de 24/03/83, passa a vigorar com a seguinte redação:

"As comissões permanentes reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por semana, às 4ªs (Quartas) feiras, às 14:00 (quatorze) horas, e extraordinariamente, todas as vezes que for necessário.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e revogue-se as disposições em contrário.

Aracruz, 11 de agosto de 1983.


RUBENS PIMENTEL FILHO
Presidente da Câmara


MACIEL BOFF

1º Secretário